



# DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

**Des. José Arthur de Carvalho Pereira Filho**  
Presidente

**Des. Alberto Vilas Boas Vieira de Sousa**  
1º Vice-Presidente

**Des. Renato Luís Dresch**  
2º Vice-Presidente

**Des.ª Ana Paula Nannetti Caixeta**  
3ª Vice-Presidente

**Des. Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior**  
Corregedor-Geral de Justiça

**Des.ª Yeda Monteiro Athias**  
Vice-Corregedora-Geral de Justiça

## CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO XVII – BELO HORIZONTE, QUINTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2024, Nº 28

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art. 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento banco de dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA (1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

### PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete: Adriano da Silva Ribeiro  
08/02/2024

### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário de Governança e Gestão Estratégica: Guilherme Augusto Mendes do Valle

#### **PORTARIA CONJUNTA Nº 1.525/PR/2024**

Dispõe sobre o funcionamento da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeira Instância da Comarca de Belo Horizonte no dia que especifica.

O PRESIDENTE e o 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do art. 26, o inciso II do art. 29 e o inciso I do art. 32, todos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO que, nos termos do § 1º e do inciso IV do § 5º do art. 313 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais, haverá, nos tribunais e nos órgãos da Justiça de primeiro grau, magistrados e servidores em plantão, designados para apreciarem e processarem as medidas de natureza urgentes no período do Carnaval e da Quarta-Feira de Cinzas;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Assessoria Militar do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, referentes ao levantamento de blocos carnavalescos nas imediações das edificações do TJMG, de modo que as festividades de Carnaval na Capital podem dificultar o deslocamento dos públicos externo e interno e prejudicar a entrega da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0026131-38.2024.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º O funcionamento da Secretaria do Tribunal de Justiça e dos órgãos auxiliares da Justiça de Primeira Instância da Comarca de Belo Horizonte, para expediente interno e atendimento ao público, no dia 9 de fevereiro de 2024, observará o que segue:

I - das 7h às 14h, expediente normal;

II - das 14h até as 18h, as unidades deverão manter escala mínima de servidores presencialmente para atender situações urgentes.

III - a partir das 18h, plantão de medidas urgentes.

Parágrafo único. Ficam mantidos os atos já designados para a data de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de fevereiro de 2024.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

Desembargador ALBERTO VILAS BOAS, Primeiro Vice-Presidente

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Corregedor-Geral de Justiça

#### **PORTARIA Nº 6.469/PR/2024**

Dispõe sobre recomposição de Turmas Recursais dos Grupos Jurisdicionais do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º da Resolução da Corte Superior nº 386, de 22 de março de 2002,

CONSIDERANDO os termos do art. 126 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020, que institui o Código de Normas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO os termos das propostas do Conselho de Supervisão e Gestão dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais contidas nos Ofícios nº 1227/2024 - PRESIDÊNCIA/SUP-ADM/GEJESP, datado de 15 de janeiro de 2024, e nº 4790/2024 - PRESIDÊNCIA/SUP-ADM/GEJESP, datado de 31 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO que o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na sessão realizada em 7 de fevereiro de 2024, aprovou as referidas propostas;

CONSIDERANDO o que constou nos processos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nºs 0006447-30.2024.8.13.0000, 0018066-54.2024.8.13.0000, 0012499-84.2024.8.13.9686 e 0006495-31.2024.8.13.9686,

RESOLVE:

Art. 1º As Turmas Recursais dos Grupos Jurisdicionais do Estado de Minas Gerais abaixo relacionadas passam a ter a seguinte composição:

#### **I - GRUPO JURISDICIONAL DE ARAGUARI**

Turma Recursal do Grupo Jurisdicional de Araguari:

1º Titular - Haroldo Pimenta - Presidente;

2º Titular - Ana Régia Santos Chagas;

3º Titular - Cássio Macedo Silva;

1º Suplente - Pedro Marcos Begatti;

2º Suplente - Ana Maria Marco Antonio;

3º Suplente - Elisa Marco Antonio;

#### **II - GRUPO JURISDICIONAL DE CATAGUASES**

Turma Recursal do Grupo Jurisdicional de Cataguases:

1º Titular - Reinaldo Daniel Moreira - Presidente;

2º Titular - Daniel Réche da Motta - Leopoldina;

3º Titular - Leonardo Curty Bergamini - Além Paraíba;

1º Suplente - Glauber Oliveira Fernandes - Leopoldina;

2º Suplente - Diego Lavendoski Vasconcelos;

3º Suplente - Diego Teixeira Martinez - Além Paraíba;